



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 015/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 1.473/2003 DE 19/12/2003:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Juara-Mt, exercício de 2004 um Crédito Suplementar no valor de R\$ 986.000,00 (Novecentos e oitenta e seis mil reais) na dotação abaixo discriminada:

02.001	Chefe do Executivo Municipal	
04.122.0006.2003.33903900		R\$ 25.000,00
04.122.0006.2003.33903300		R\$ 3.000,00
04.001	Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0015.2011.33903900		R\$ 10.000,00
05.001	Secretaria Municipal de Saúde	
10.302.0019.2012.31901100		R\$ 10.000,00
10.302.0017.1006.44905200		R\$ 22.000,00
10.302.0018.1007.44905200		R\$ 41.000,00
06.001	Secretaria Mun. de Educação e Cultura	
12.365.0038.2028.33903000		R\$ 5.000,00
12.365.0098.1043.44905200		R\$ 2.000,00
12.361.0040.2030.33903900		R\$ 145.000,00
06.003	Divisão Cultural	
13.392.0037.2027.33903900		R\$ 15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



07.001 Secretaria Mun. de Obras Urbanas e Habitação	
15.452.0056.2036.33903900	R\$ 10.000,00
15.452.0051.1016.44905100	R\$ 70.000,00
16.482.0059.1021.44905100	R\$ 450.000,00
08.001 Secretaria Mun. de Assistência Social	
08.241.0065.2041.33903000	R\$ 3.000,00
08.244.0063.2039.31901100	R\$ 10.000,00
08.244.0063.2039.33903000	R\$ 5.000,00
09.001 Secretaria Mun. de Transportes	
26.782.0069.2045.33903000	R\$ 60.000,00
26.782.0069.2045.33903900	R\$ 100.000,00
Artigo 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será cancelado em igual importância a seguinte dotação do orçamento-programa do exercício de 2004.	
02.007 Gabinete do Prefeito	
04.122.0012.2009.33903600	R\$ 5.000,00
04.122.0012.2009.33903900	R\$ 5.000,00
04.001 Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0015.2011.31900400	R\$ 40.000,00
05.001 Secretaria Municipal de Saúde	
10.302.0028.2021.33903200	R\$ 10.000,00
10.305.0021.2014.33909200	R\$ 5.000,00
10.302.0020.2013.31901100	R\$ 20.000,00
10.302.0031.2024.33903200	R\$ 20.000,00
06.001 Secretaria Mun. de Educação e Cultura	
12.361.0035.2025.33903200	R\$ 10.000,00
12.361.0110.2056.33903600	R\$ 50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



07.001 Secretaria Mun. de Obras Urbanas e Habitação 17.512.0061.1023.44905100	R\$ 200.000,00
08.001 Secretaria Mun. de Assistência Social 08.243.0067.2043.31901100	R\$ 100.000,00
09.001 Secretaria Mun. de Transportes 26.782.0070.2046.31901100	R\$ 141.000,00
26.782.0070.2046.33903000	R\$ 150.000,00
26.782.0070.2046.33903200	R\$ 50.000,00
26.782.0073.1027.44905200	R\$ 100.000,00
10.003 Secretaria Mun. de Agricultura Indústria e Comércio 20.601.0077.1028.44905200	R\$ 30.000,00
20.601.0080.1030.44905100	R\$ 50.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de Abril de 2004.


Priminho Antonio Riva
Prefeito Municipal